



# DIÁRIO OFICIAL

## DO PODER LEGISLATIVO DE EXTREMA

Terça-feira, 08 de Agosto de 2023

Ano V

Edição 837



### CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

*O desenvolvimento passa por aqui!*

#### Portaria Nº 68/2023

De 08 de agosto de 2023

Dispõe sobre o afastamento de servidor por doença no âmbito da Câmara Municipal de Extrema-MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Extrema, no atributo de suas funções, nos termos do art. 44, II e VIII do Regimento Interno e,

Considerando o disposto no art. 83 e ss do Estatuto do Servidor Público do Município de Extrema, Lei 789/90;

#### Resolve:

Art. 1º. Os diretores, gerentes e vereadores da Câmara Municipal de Extrema deverão orientar os servidores sob sua subordinação, sobre o procedimento de apresentação de atestados de acordo com o disposto nesta Portaria.

Art. 2º. Os atestados médicos deverão ser entregues no Departamento de Recursos Humanos em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, quando a emissão tenha ocorrido entre segunda-feira e quinta-feira; 72 (setenta e duas) horas para atestados emitidos sexta-feira, sábado ou domingo e em caso de feriados deverá ser entregue no dia útil subsequente.

Art. 3º. Devem constar no atestado expedido por médico/dentista obrigatoriamente em papel timbrado e sem rasuras, as seguintes informações:

- I - identificação da instituição que o emitiu;
- II - nome completo do servidor por extenso;
- III - período de afastamento, devendo constar numericamente e/ou por extenso, independentemente de ser em dias ou horas;
- IV - carimbo, constando o nome completo do profissional;
- V - CID do motivo do afastamento (doença, acidente, etc) para atestados acima de 15 dias.

Este documento é assinado digitalmente  
Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: RRRYL-ARH1B-0518Q-6ZHMO-UJLVX



(35) 3435-2623  
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626  
Ponte Nova | Extrema-MG | CEP: 37.640-000

[www.camaraextrema.mg.gov.br](http://www.camaraextrema.mg.gov.br)  
@camaradeextrema  
/camaramunicipalextrama  
/camaramunicipaldeextrema



**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA**

*O desenvolvimento passa por aqui!*

Parágrafo único: Os atestados de acompanhamento devem cumprir os requisitos estabelecidos no caput.

Art. 4º. Serão aceitos atestados de profissionais da área de fisioterapia/terapia ocupacional e área afins com as seguintes informações:

- I – identificação da instituição que o emitiu;
- II – nome completo do servidor por extenso;
- III – período de afastamento, devendo constar numericamente e/ou por extenso, independentemente de ser em dias ou horas;
- IV – carimbo, constando o nome completo do profissional;

Parágrafo único: Os atestados de acompanhamento devem cumprir os requisitos estabelecidos no caput.

Art. 5º. Nos casos de afastamento para tratamento de saúde, por prazo superior a 30 (trinta) dias, para servidores efetivos, será o afastamento submetido à análise de junta médica pericial contratada pela Câmara ou nomeada por despacho da autoridade competente, composta por 3 (três) médicos, conforme art. 84 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Extrema.

Parágrafo único: Na situação de impossibilidade de compor junta médica, o Presidente da Câmara poderá acatar o atestado médico apresentado pelo médico do servidor afastado.

Art. 6º. Nos casos de afastamento para tratamento de saúde, por prazo superior a 15 (quinze) dias, para servidores contratados e comissionados, o servidor será submetido ao INSS para requerimento de benefício de incapacidade temporária, após o 16º (décimo sexto) dia, de acordo com procedimento do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 7º. Nos casos de pedido de aposentadoria por invalidez para servidores efetivos, após análise de médico perito, poderá ser submetido à análise de junta médica pericial nomeada por despacho da autoridade competente, composta por 3 (três) médicos.

Art. 8º: Servidores enquadrados no artigo 5º e 7º estarão sujeitos a convocação, pela direção da Câmara, para realização de perícia médica, sob pena de indeferimento caso não compareça.

Este documento é assinado digitalmente  
Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: RRRYL-ARH1B-0518Q-6ZHM0-UJLVX





**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA**  
*O desenvolvimento passa por aqui!*

Parágrafo único: A perícia médica tem como objetivo avaliar a capacidade laborativa do servidor.

§ 1º. Em caso de inexistência da especialidade médica, poderá proceder da seguinte forma:

I - apresentação de dois laudos médicos de profissional que acompanha a patologia do servidor ou médico perito;

II - médico perito designará um médico da rede municipal para emitir o terceiro laudo;

III - médico perito de posse dos três laudos emite parecer conclusivo e envia ao Instituto de Previdência.

Art. 9º. Os atestados entregues em desconformidade com esta Portaria serão indeferidos, ocasionando falta ao servidor, caso a irregularidade não seja sanada no prazo de 48 horas úteis.

Art. 10. O limite para afastamento médico para servidores efetivos é de até 24 meses, após este período o servidor deverá ser encaminhado para análise pericial, a fim de decidir entre aposentadoria ou retorno.

Art. 11. Faz parte integrante desta Portaria o Anexo I "PROCEDIMENTO ACOMPANHAMENTO DA SAÚDE DO SERVIDOR".

Art. 12. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Documento assinado digitalmente)*

Sidney Soares Carvalho - DEM

Este documento é assinado digitalmente  
Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: RRRYL-ARH1B-0518Q-6ZHM0-UJLVX





**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA**  
*O desenvolvimento passa por aqui!*

**ANEXO I**

**PROCEDIMENTO DE ACOMPANHAMENTO DA SAÚDE DO SERVIDOR**

**1) ATESTADOS MÉDICOS**

1.1) Os atestados não poderão conter rasuras.  
1.2) Após análise do setor de Recursos Humanos proceder-se-á da seguinte forma:

- Para atestados deferidos ocorrerá o lançamento em sistema de Folha de Pagamento/Ponto.
- Para atestados indeferidos o setor de Recursos Humanos comunicará o servidor e se for desejo do mesmo, solicitará uma revisão através de um pedido de recurso por escrito no prazo de até 72 horas.
- 

**2) AFASTAMENTO PELO INSS**

Proceder-se-á da seguinte forma:

- 2.1) O servidor agendará a perícia no INSS;
- 2.2) O servidor comunicará a data da perícia;
- 2.3) O setor de Recursos Humanos entregará ao servidor a DUT — Declaração de Último dia de Trabalho;
- 2.4) O servidor deverá encaminhar a cópia do Comunicado de Decisão Pericial ao setor de Recursos Humanos em até 24 horas após a realização da perícia;
- 2.5) O setor Recursos Humanos acompanhará o período de afastamento e 15 dias antes do término entrará em contato com o servidor para verificar se haverá ou não prorrogação:
  - 2.5.1) Não havendo prorrogação o servidor deverá retornar ao trabalho,
  - 2.5.2) Havendo prorrogação é emitido um novo comunicado de decisão pericial.

**3) AFASTAMENTO DE SERVIDORES EFETIVOS**

Proceder-se-á da seguinte forma:

- 3.1) O setor de Recursos Humanos agendará a junta médica para o servidor, se o atestado for superior a 30 (trinta) dias;

Este documento é assinado digitalmente  
Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: RRRYL-ARHTB-0518Q-6ZHMO-UJLVX



 (35) 3435-2623

 Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626  
Ponte Nova | Extrema-MG | CEP: 37.640-000

 [www.camaraextrema.mg.gov.br](http://www.camaraextrema.mg.gov.br)

 @camaradeextrema

 /camaramunicipalextrema

 /camaramunicipaldeextrema





## CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

*O desenvolvimento passa por aqui!*

3.2) O setor de Recursos Humanos entrará em contato com o servidor para informar o agendamento pericial com data, horário e local;

3.3) O setor Recursos Humanos comunicará à chefia a data da perícia;

3.4) Para a análise da junta médica deverá ser encaminhado o atestado original e exames complementares se for o caso (informar o servidor para trazer no dia agendado);

3.5) Na sequência da avaliação o médico perito emitirá o Comunicado de Decisão Pericial, devidamente assinado e carimbado;

3.6) O setor Recursos Humanos enviará ao servidor a perícia informando o período de afastamento;

3.7) O setor de Recursos Humanos comunicará ao Setor de origem sobre o período de afastamento do servidor;

O setor de Recursos Humanos acompanhará o período de afastamento;

3.7.1) Não havendo prorrogação deverá retornar ao trabalho, mediante liberação médica.

### 4) READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

4.1) Quando for constatada a incapacidade do servidor para exercer a função na qual esteja investida, proceder-se-á, a critério médico, e nos termos da lei, com a readaptação funcional, que deverá observar o seguinte procedimento:

I - O médico perito emitirá o comunicado da decisão descrevendo a readaptação/desvio de função detalhando quais atividades poderá ou não ser exercidas;

II - O setor Recursos Humanos encaminhará a chefia imediata para que a mesma descreva as atividades readaptadas;

III - O setor Recursos Humanos documentará o termo com a assinatura da chefia imediata, Presidente da Câmara e servidor;

IV - O presidente da Câmara emitirá a portaria de readaptação.

*(Documento assinado digitalmente)*

Sidney Soares Carvalho - DEM

Este documento é assinado digitalmente  
Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: RRRYL-ARHTB-0518Q-6ZHMO-UJLYX



(35) 3435-2623

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626  
Ponte Nova | Extrema-MG | CEP: 37.640-000

[www.camaraextrema.mg.gov.br](http://www.camaraextrema.mg.gov.br)

@camaradeextrema

/camaramunicipalextrema

/camaramunicipaldeextrema



**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA**  
*O desenvolvimento passa por aqui!*

**Portaria Nº 69/2023**

De 08 de agosto de 2023

Designa membros da Comissão de Patrimônio.

Considerando a necessidade de proceder o inventário físico e financeiro do patrimônio da Câmara Municipal de Extrema;

O Presidente da Câmara Municipal de Extrema - MG, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão de Patrimônio Público constituída da seguinte forma:

I - Carlos Alberto Cláudio;

II - João Elias de Godói;

III - Josiquely Marcia Silva Cardoso

IV - Luiz Gustavo Martins

V - Matheus Silva Rocha;

Art. 2º. A Comissão constituída ficará encarregada de proceder ao inventário físico e financeiro do patrimônio público localizado na Câmara Municipal de Extrema.

Art. 3º. A Comissão ficará encarregada de entregar os bens que integram o patrimônio público municipal utilizados pela Câmara Municipal, e que não estejam sendo utilizados;

Parágrafo único - Os bens serão arrolados em inventário, e serão entregues mediante recibo.

Este documento é assinado digitalmente  
Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: M1VJIT-VP646-SOT0E-NWSXU-H1R7M





**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA**  
*O desenvolvimento passa por aqui!*

Art. 4º. Revoga-se a Portaria nº51/2023, de 15 de maio de 2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Documento assinado digitalmente)*

Sidney Soares Carvalho - DEM


Este documento é assinado digitalmente  
Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: M1VJIT-VP646-SOT0E-NWSXU-H1R7M



 (35) 3435-2623

 Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626  
Ponte Nova | Extrema-MG | CEP: 37.640-000

 [www.camaraextrema.mg.gov.br](http://www.camaraextrema.mg.gov.br)

 @camaradeextrema

 /camaramunicipalextrema

 /camaramunicipaldeextrema

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2022 –  
CONTRATO Nº 36/2023**

**Extrato de termo aditivo de contrato – Aditivo de acréscimo. Primeiro termo aditivo. Partes:** Câmara Municipal de Extrema, CNPJ 19.038.603/0001-00 – Filipe Moises Garcia Eireli - CNPJ nº 17.034.870/0001-84. **Objeto:** acréscimo ao contrato nº 36/2023, referente ao fornecimento do ITEM 01: 06 poltronas tipo executiva giratória, preta, revestida em tecido, assento com madeira compensada, e espuma injetada com densidade média de 55kg/m<sup>3</sup>, encosto com tubo de aço, revestido em tela tipo mesh preto e courvim preto; com braços reguláveis com apoio em polipropileno; com base em aço com capa protetora em polipropileno; e mecanismo giratório com regulagem de altura com sistema de amortecimento a gás. Dimensões mínimas do assento 46 cm largura x 43 cm profundidade x 07cm de espessura; e encosto 44 cm largura x 50 cm altura. Suporta até 110 kg.. Celebração do primeiro termo aditivo. Aditivo de acréscimo ao Contrato nº 36/2023, Processo licitatório nº 34/2023, Pregão Presencial nº 08/2023. **Finalidade:** acréscimo de 24% do item nº 01, devido à necessidade de mais itens dessa natureza, referente ao contrato nº 36/2023. **Valor global estimado:** R\$4.032,00 (quatro mil, trinta e dois reais). Vigência: 07 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Dotação orçamentária: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Assinam: Sidney Soares Carvalho, presidente, pela Contratante e Filipe Moises Garcia, pela Contratada.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2023 –  
CONTRATO Nº 44/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO. Processo Nº 56/2023. Pregão Presencial nº 13/2023. Contrato nº 44/2023. Partes:** Câmara Municipal de Extrema – CNPJ 19.038.603/0001-00 – Extrema Paper Oficce Ltda, inscrita no CNPJ nº 26.515.649/0001-39. **Objeto:** fornecimento do **ITEM 15** – 01 (Uma) Caixa com 305 metros de Cabo de rede CAT6 tipo Gigalan; **ITEM 18** – 03 (Três) peças de Disco sólido SSD externo 02 Tb; com cabo USB, pelo valor global estimado de R\$3.189,00 (três mil, cento e oitenta e nove reais). Vigência: 02 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Assinam: Sidney Soares Carvalho, presidente, pela Contratante e Ailton de Oliveira, representante legal, pela Contratada.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2023 –  
CONTRATO Nº 48/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO. Processo Nº 56/2023. Pregão Presencial nº 13/2023. Contrato nº 48/2023. Partes:** Câmara Municipal de Extrema – CNPJ 19.038.603/0001-00 – MTSI Comércio e Serviços de Impressão LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 26.145.027/0001-66. **Objeto:** fornecimento do **ITEM 09** – 04 (Quatro) peças de Access Point com as seguintes características mínimas: Dimensões: 196.7 x 196.7 x 35 mm, Peso: 350g / 450g (com kit de fixação), Interfaces de rede: 2 portas ethernet 10/100/1000Mbps, Porta: 1 porta USB 2.0 - Método PoE: PoE passivo 48V, 802.3af/802.3at suportado, tensão suportada 44 a 57 VDC, Adaptador: Adaptador PoE Gigabit 48V 0,5ª, Economia de energia: Suportado, Consumo máximo: 9W, Antenas: 3x antenas dual-band 2,4GHz 450mb/s - 5GHz 1300mb/s 3dBi, Alcance 122m - Padrões wireless: 802.11 a/b/g/n/ac, BSSID: Até 8 por rádio, Clientes simultâneos 200, pelo valor global estimado de R\$5.140,00 (cinco mil, cento e quarenta reais). Vigência: 02 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Assinam: Sidney Soares Carvalho, presidente, pela Contratante e Suely Grecco Franco, representante legal, pela Contratada.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2023 –  
CONTRATO Nº 49/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO. Processo Nº 56/2023. Pregão Presencial nº 13/2023. Contrato nº 49/2023. Partes:** Câmara Municipal de Extrema – CNPJ 19.038.603/0001-00 – Odete Maria Freitas, inscrita no CNPJ nº 45.897.289/0001-21. **Objeto:** fornecimento do **ITEM 01** – 15 (quinze) Aparelhos Notebooks, 110v, com as seguintes características mínimas: Processador: Cache: 8Mb SmartCache, 4 núcleos, 8 seguimentos, 4.00GHz frequência turbo Max, velocidade do barramento de 4 GT/s OPI, TDP: 15 W, frequência de TDP Configurável alto: 2.00 GHz, TDP Configurável alto: 25 W, frequência de TDP Configurável baixo: 800 MHz, TDP Configurável baixo: 10 W, Tamanho de memória (de acordo com o tipo de memória) 32 GB, Tipos de memória DDR4-2400, LPDDR3-2133, Nº máximo de canais de memória 2, Largura de banda máxima da memória 34.1 GB/s, Frequência da base gráfica 300 MHz, frequência dinâmica da placa gráfica 1.15 GHz, Saída gráfica eDP/DP/HDMI/DVI, Suporte para 4K: 60Hz, Resolução (HDMI 1.4) 4096x2304@24Hz, Resolução(DP): 4096x2304@60Hz, Resolução (eDP - tela plana integrada): 4096x2304@60Hz, Suporte para DirectX 12, Suporte para OpenGL 4.4, Nº de telas suportadas: 3. Memória RAM: Memória 8Gb (1x8), DDR4, 2400MHz, com expansão até 16Gb. Armazenamento: 256GB SSD + Disco Rígido de 1TB (5400 RPM). Áudio: Falantes embutidos. Vídeo: Placa de vídeo dedicada 2GB. Tela: Tela LED Full HD de 15,6 (1920 x 1080), com antirreflexo. Teclado: Teclado alfanumérico – em Português (Brasil) (padrão ABNT2). Wireless: Placa de rede 802.11ac + Bluetooth 4.2, 5GHz. Bateria: Bateria de 3 células e 42wHrs (integrada) ou superior. Fonte de Alimentação: Fonte carregadora com plug de energia padrão NBR 14136. Portas: USB 3.1; USB 3.0; USB 2.0; HDMI; Ethernet RJ-45 10/100/1000; P2 (saída de áudio e microfone). **Contratação exclusiva de ME, EPP ou Equiparadas para fornecimento de :** **ITEM 02** – 01 (Um) Aparelho notebook com as seguintes características mínimas: CPU e Chipset: Octa core (16 Threads); Frequência: até 4.60 GHz 24 MB; Cache Chipset tipo Mobile; Memória RAM: 16 GB RAM DDR4 de até 3200 MHz (2 x 8 GB em módulo SO-DIMM) Expansível até 64GB DDR4 3200 MHz (2 Slots SO-DIMM com capacidade para até 32 GB cada); Tela: 15.6" LED com design ultrafino; com Painel: IPS e Resolução: Full HD (1920 x 1080); Proporção: 16:9 Taxa de atualização: 144 Hz Tempo de resposta: 25~27ms Brilho: 250 nits Taxa de contraste: 800:1 Espaço de cor (color gamut): 45% NTSC; Placa de Vídeo: 6 GB de memória dedicada GDDR6 (TGP de 80W); Armazenamento: 1 TB SSD PCIe 4.0 NVMe x4 (M.2 2280) ; Webcam: Webcam com resolução HD (1280 x 720) e gravação de vídeo em 720p ; Wireless e Rede: Wireless (Wi-Fi): Wi-Fi 1650i 802.11 a/b/g/n/ac R2+AX wireless Dual Band (2.4 GHz e 5 GHz) Suporte ao Wi-Fi 6 Com tecnologia 2x2 MU-MIMO Suporte ao Bluetooth® 5.1 Wi-Fi CNVi Interface LAN/Rede com fio; Ethernet E2600 10/100/1000 Mbps; Controles de Privacidade: Senha para BIOS, HDD e Solução TPM em Firmware (fTPM); Bateria e Alimentação: Fonte de alimentação: Adaptador AC bivolt de 3 pinos (230W); Bateria: Bateria de 4 células (Li-Ion) 59Wh Autonomia da bateria de até 6 horas10; Teclado e Controles: Teclado: Teclado FineTip em português do Brasil (ABNT 2) retroiluminado RGB com 4 zonas de iluminação. Atalho com função Multimídia (Play/pause, parar, voltar, avançar, aumentar volume e diminuir volume) Teclado numérico independente Touchpad: Touchpad multigestual suportando rolagem com dois dedos, gestos para abrir, Action Center, multitarefa e comandos de aplicativos Resistente a umidade; Conteúdo da Embalagem: Notebook com Fonte carregadora do notebook; manual em português e termo de garantia; Cor: Preto. **ITEM 10** – 01 (Um) Rack Servidor de parede 19' – Mini Rack servidor 16U preto pronto para fixação na parede. Dimensões: 500mm de profundidade, 600mm de largura, 78cm de altura; **ITEM 11** – 02 (Duas) Réguas de tomada para Rack Servidor 19' com 8 tomadas (padrão NBR 14136); **ITEM 12** – 02 (Duas) peças de Patch Painel 19' - 24 portas RJ45 CAT6, Largura (mm) 482,6mm (19"), Altura (mm) 24 portas: 43,7 mm, fornecido com etiquetas para identificação dos pontos e abraçadeiras para organização dos cabos; **ITEM 13** – 04 (Quatro) peças de Organizador de cabo horizontal 19' – 1u 19 para rack; **ITEM 17** – 02 (Duas) peças de Fone de ouvido tipo over-ear com cabo tipo speakeasy de 132cm;





auto-falante 50mm com duplo diafragma, fone 02 wirelles; case rígida; mosquetão; com adaptador pro ¼"; **ITEM 19** – 02 (Duas) peças de plastificadoras A4, 127v, com abertura para inserção de 240mm; velocidade de impressão de 280 mm/minuto; capacidade de plastificação de uma folha por vez; potência do motor de 06 watts; tempo de aquecimento de 04 a 06 minutos; espessura do polasil compatível 75 – 200 micras; dimensões aproximadas em 36,5 x 16 x 10,5 cm; com tempo de operação contínuo, pelo valor global estimado de R\$96.550,00 (noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta reais). Vigência: 02 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Assinam: Sidney Soares Carvalho, presidente, pela Contratante e Odete Maria Freitas, representante legal, pela Contratada.



Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626  
Ponte Nova | Extrema (MG) – CEP: 37.640-000

[www.camaraextrema.mg.gov.br](http://www.camaraextrema.mg.gov.br)  
[comunicacao@camaraextrema.mg.gov.br](mailto:comunicacao@camaraextrema.mg.gov.br)  
(35) 3435-2623



**CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE EXTREMA**